



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1493 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislago visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao **Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislago**, no valor de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais), objetivando a execução de ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, **visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva)**, em razão da intensificação de pico da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Serrania, 20 de abril de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>20 / 04 / 2021</u> <i>GH</i>
